



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá

Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.428/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A CONCEDER DIREITO REAL DE USO DE BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso dos bens imóveis, uma sala com área de 20,44m², localizada nas dependências da Estação Rodoviária de Butiá, na Rua José Feliciano Carrinho, Centro, de propriedade desta Prefeitura Municipal, à **Associação Comercial, Industrial e Serviços Agropecuários de Butiá – ACISA**, CNPJ nº 33.360.734/0001-30, localizada na rua José Feliciano Carrinho, nº 247, Centro Butiá, por um prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período.

Art. 2º - A Associação ficará responsável pela manutenção e conservação do prédio, bem como do pagamento de água, luz e telefone.

Art. 3º - A Concessão será rescindida na hipótese de desvirtuamento de sua finalidade cabendo, ao município, o direito de retenção não sendo devidas indenizações, por benfeitorias úteis ou necessárias, edificadas sobre o imóvel.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 25 de junho de 2019.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 25 de junho de 2019.

EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração